



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 158/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Diretoria: Administrativo

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos do Município de Torres/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem como finalidade o credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito para a concessão de empréstimos e financiamentos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos do Município de Torres/RS, incluindo ativos, inativos, aposentados, pensionistas, comissionados e contratados.

A necessidade decorre do interesse da Administração em proporcionar aos servidores acesso a operações de crédito em condições mais vantajosas, com segurança, transparência e conformidade legal, respeitando os limites de margem consignável. Busca-se, ainda, padronizar os procedimentos de consignação em folha, garantir maior controle administrativo e possibilitar a livre escolha da instituição financeira pelos servidores.

O credenciamento de múltiplas instituições também visa ampliar a competitividade entre os ofertantes, promover melhores condições de crédito, assegurar eficiência operacional no processamento da folha de pagamento e reduzir riscos de inconsistências ou irregularidades, sem gerar custos diretos ao erário municipal.

A operacionalização das consignações poderá utilizar mecanismos e sistemas de integração disponibilizados pela Associação dos Bancos - ASBAN, quando aplicáveis às instituições credenciadas, visando assegurar maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos, segurança no processamento das informações e adequada gestão das consignações em folha de pagamento.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual, pois se trata de demanda não prevista no planejamento do ente público, razão pela qual se solicitou a inserção da demanda no instrumento de planejamento pelo Memorando nº: 241/2025

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participar do presente chamamento público, as instituições financeiras devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Regularidade Legal e Fiscal

- Estar devidamente constituída e registrada na Junta Comercial ou órgão equivalente;
- Possuir CNPJ ativo;
- Estar autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
- Apresentar certidões negativas de débitos fiscais e previdenciários (federais, estaduais e municipais);
- Comprovar regularidade trabalhista.

2. Capacidade Técnica e Operacional

- Comprovar experiência na prestação de serviços de consignação em folha de pagamento;
- Possuir sistema eletrônico ou plataforma compatível com o processamento de empréstimos consignados e gestão de margem consignável;
- Garantir atendimento presencial ou remoto adequado aos servidores, com suporte para consulta e esclarecimento de dúvidas;
- Disponibilizar demonstrativos claros de taxas, CET (Custo Efetivo Total), prazos e parcelas para os servidores.



3. Condições Contratuais

- Respeitar os limites legais de margem consignável previstos em legislação federal e municipal;
- Garantir que todas as operações estejam em conformidade com normas do Banco Central e legislação vigente;
- Estabelecer prazo máximo para início da operação após autorização da Prefeitura;
- Manter registro de todas as transações e fornecer relatórios periódicos à Administração Municipal.

4. Requisitos Adicionais

- Assumir integral responsabilidade pelos descontos realizados em folha e pelo correto repasse ao Município;
- Comprometer-se a não cobrar valores indevidos do servidor;
- Disponibilizar canais de comunicação eficientes para solução de conflitos ou pendências.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O credenciamento ocorrerá por chamamento público aberto, com ampla divulgação, garantindo a inscrição voluntária de instituições financeiras legalmente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 3.

A seleção das instituições será baseada em:

- Regularidade legal e fiscal;
- Capacidade técnica e operacional comprovada;
- Conformidade com os critérios contratuais e adicionais;
- Disponibilidade de atendimento adequado aos servidores;
- Transparência nas informações de taxas e condições.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 0,00.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Para composição dos preços foi utilizado o menor valor entre os preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

Não se aplica a utilização de metodologia de cálculo de preços (média, mediana ou menor valor), tendo em vista que a presente contratação trata-se de credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados, não havendo desembolso direto de recursos públicos por parte do Município.

As operações financeiras serão realizadas diretamente entre as instituições credenciadas e os servidores públicos, sendo os valores, taxas e condições definidos conforme a demanda individual dos servidores e as políticas de crédito de cada instituição, respeitados os limites legais da margem consignável.

Dessa forma, não é possível estimar previamente valores ou estabelecer parâmetro comparativo de preços, razão pela qual não se aplica a adoção de método de cálculo convencional.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Fornecedor 1	Fornecedor 1	Menor Valor Unit.	Média Total
1	1 - 12	0,00	unidade	-	R\$ 27,94	R\$ 27,94	-
2	13 - 24	0,00	unidade	-	R\$ 55,88	R\$ 55,88	-
3	24 - 36	0,00	unidade	-	R\$ 83,82	R\$ 83,82	-
4	37 - 48	0,00	unidade	-	R\$ 111,76	R\$ 111,76	-
5	49 - 60	0,00	unidade	-	R\$ 139,70	R\$ 139,70	-

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Fornecedor 1	Fornecedor 1	Menor Valor Unit.	Média Total
6	60 - 72	0,00	unidade	-	R\$ 167,64	R\$ 167,64	-
7	73 - 84	0,00	unidade	-	R\$ 195,58	R\$ 195,58	-
8	85 - 96	0,00	unidade	-	R\$ 223,52	R\$ 223,52	-
9	97 - 108	0,00	unidade	-	R\$ 251,46	R\$ 251,46	-
10	109 - 120	0,00	unidade	-	R\$ 279,40	R\$ 279,40	-
11	121 - 132	0,00	unidade	-	R\$ 307,34	R\$ 307,34	-
12	133 - 144	0,00	unidade	-	R\$ 335,28	R\$ 335,28	-
13	145 - 156	0,00	unidade	-	R\$ 363,22	R\$ 363,22	-
14	157 - 168	0,00	unidade	-	R\$ 391,16	R\$ 391,16	-
15	169 - 180	0,00	unidade	-	R\$ 419,10	R\$ 419,10	-
16	181 - 192	0,00	unidade	-	R\$ 447,04	R\$ 447,04	-
17	193 - 204	0,00	unidade	-	R\$ 474,98	R\$ 474,98	-

Total Geral: -

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

A estimativa das quantidades foi realizada com base no total de servidores vinculados ao Município de Torres/RS, abrangendo todas as categorias aptas a contratar operações de crédito consignado.

Quantitativo estimado de beneficiários:

Servidores ativos: 764

Aposentados e pensionistas: 468

Comissionados (CC) e contratados: 767

Total estimado: 1.999 servidores

A estimativa considera a totalidade do público potencialmente apto a aderir à modalidade de crédito consignado, não sendo possível prever previamente o número efetivo de contratações, uma vez que a adesão depende de decisão individual dos servidores.

O credenciamento de múltiplas instituições financeiras visa garantir ampla oferta de opções de crédito, promover maior competitividade entre as instituições e assegurar atendimento adequado à demanda, sem limitação de quantitativos, conforme a necessidade dos servidores e a disponibilidade de margem consignável.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

Não se apresenta memória de cálculo detalhada dos valores, tendo em vista que a presente contratação refere-se ao credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados, modalidade em que não há desembolso direto de recursos públicos por parte do Município.

Os valores das operações de crédito, bem como a quantidade de contratos, variam conforme a demanda individual dos

servidores e as condições ofertadas pelas instituições financeiras credenciadas, respeitados os limites legais de margem consignável.

Ressalta-se que a tabela de referência elaborada pela Administração, contendo faixas de parcelas e respectivos valores, possui caráter meramente ilustrativo, sendo utilizada exclusivamente para demonstrar a sistemática de cálculo e os custos operacionais envolvidos, não representando obrigatoriedade de contratação, estimativa de despesa ou parâmetro fixo de valores.

A tabela de ressarcimento foi elaborada considerando:

- custo da mão de obra dos servidores responsáveis pela emissão de cartas de margem;
- processamento e conferência dos lançamentos em folha;
- suporte administrativo às consignatárias e aos servidores;
- custos operacionais e materiais empregados na execução das atividades.

Os valores foram escalonados conforme a quantidade de parcelas contratadas, refletindo o aumento proporcional da atividade administrativa necessária ao acompanhamento das operações.

Os valores de ressarcimento previstos pela Administração aplicam-se exclusivamente às instituições financeiras e cooperativas de crédito que não possuem credenciamento ativo junto à ASBAN. Para as instituições já credenciadas junto à referida entidade, não haverá incidência da taxa de ressarcimento, considerando a utilização da estrutura operacional já disponibilizada para processamento das consignações.

Dessa forma, não é possível estimar previamente um montante global ou uniforme, não se aplicando a elaboração de memória de cálculo convencional para valores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se trata de contratação com desembolso de recursos públicos, mas de credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito para oferta de crédito consignado aos servidores municipais.

A Administração verificou a existência de modelos semelhantes adotados por outros entes públicos, nos quais a operacionalização das consignações ocorre por meio de credenciamento aberto a todas as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, garantindo ampla concorrência e liberdade de escolha aos servidores.

As instituições financeiras que possuem credenciamento ativo junto à Associação dos Bancos – ASBAN poderão utilizar os mecanismos e sistemas de integração disponibilizados pela referida entidade para operacionalização das consignações.

Para as instituições financeiras e cooperativas de crédito que não possuem credenciamento ativo junto à ASBAN, foi estabelecida tabela de ressarcimento destinada exclusivamente à recomposição dos custos administrativos suportados pela Administração Municipal, decorrentes da emissão de margens consignáveis, processamento da folha de pagamento, controle dos lançamentos, conferências e demais atividades necessárias à operacionalização das consignações.

O ressarcimento previsto não possui natureza remuneratória, constituindo mera recomposição dos custos administrativos envolvidos na gestão e processamento das consignações em folha de pagamento, sem gerar ônus ao erário municipal.

Considerando as características da contratação e a inexistência de desembolso direto de recursos públicos, não se aplica a realização de pesquisa de preços nos moldes tradicionais previstos para aquisições e contratações públicas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada pelo Município de Torres/RS consiste no credenciamento aberto de instituições financeiras e cooperativas de crédito, legalmente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos e financiamentos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais, abrangendo ativos, inativos, aposentados, pensionistas, comissionados e contratados.

O modelo de credenciamento permite que múltiplas instituições participem do processo, assegurando ampla oferta de opções aos servidores, que poderão escolher livremente a instituição financeira de sua preferência, promovendo competitividade e melhores condições de crédito.

A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela elaboração da tabela de referência de parcelas, pelo processamento das consignações em folha de pagamento, pela fiscalização e controle das operações, bem como pela garantia da transparência, segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente.

A solução não gera custos diretos ao Município, sendo a Administração responsável apenas pela gestão, controle e operacionalização das consignações, garantindo padronização dos procedimentos, eficiência administrativa e acesso seguro ao crédito consignado pelos servidores.

A solução contempla a participação de instituições financeiras credenciadas junto à ASBAN e de demais instituições financeiras ou cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil. As instituições que possuírem credenciamento ativo junto à ASBAN poderão utilizar os mecanismos e sistemas de integração disponibilizados pela referida entidade para operacionalização das consignações. As instituições não credenciadas junto à ASBAN estarão sujeitas ao ressarcimento dos custos administrativos decorrentes da operacionalização das consignações em folha de pagamento, nos termos definidos pela Administração Municipal e demais instrumentos que compõem o processo de credenciamento.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá o parcelamento da contratação, nos termos da justificativa apresentada abaixo.

Justificativa para o não parcelamento

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste no credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados, caracterizado pela possibilidade de participação simultânea de múltiplas instituições interessadas.

O modelo adotado não implica contratação exclusiva ou divisão do objeto em lotes, mas sim a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos, permitindo a prestação do serviço de forma contínua e descentralizada, conforme a demanda dos servidores.

Dessa forma, o parcelamento não se mostra pertinente, uma vez que o credenciamento, por sua natureza, já assegura a ampla participação e a execução do objeto sem necessidade de fracionamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo ampliar o acesso dos servidores públicos municipais ao crédito consignado, garantindo condições seguras, transparentes e em conformidade com a legislação vigente.

Busca-se assegurar a participação de múltiplas instituições financeiras, promovendo diversidade de opções e livre escolha pelos servidores, além de estimular a competitividade entre as instituições, possibilitando melhores condições de crédito.

Pretende-se, ainda, padronizar e regulamentar os procedimentos de consignação em folha de pagamento, garantindo maior controle administrativo, eficiência operacional e segurança no processamento das consignações.

Como resultado, espera-se a implementação de um processo transparente, eficiente e seguro, sem geração de custos diretos ao erário, com adequada fiscalização e controle por parte da Administração Municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração deverá adotar providências prévias.

Detalhamento das providências

A Administração deverá adotar providências prévias, incluindo definição de parâmetros operacionais, elaboração de tabela de referência, regulamentação dos procedimentos de consignação em folha, análise da legislação aplicável e elaboração do



edital de chamamento público, garantindo conformidade legal, padronização e eficiência na execução da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta riscos considerados controláveis, os quais podem ser mitigados por meio de procedimentos administrativos, fiscalização contínua e exigência de conformidade das instituições credenciadas.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se: o descumprimento dos limites de margem consignável, mitigado mediante exigência de declaração de conformidade e conferência periódica das consignações; falhas no processamento das operações em folha de pagamento, mitigadas por meio de controle centralizado, conferências regulares e capacitação da equipe responsável; e a prestação de informações incorretas aos servidores, mitigada pela exigência de demonstrativos claros e disponibilização de canais de atendimento.

Também foram considerados riscos relacionados à inadimplência dos servidores, mitigados pelo respeito aos limites legais de margem consignável e acompanhamento das operações; ocorrência de fraudes ou irregularidades, mitigadas pela verificação da regularidade das instituições junto ao Banco Central e pela exigência de sistemas de controle e auditoria; e baixa participação de instituições financeiras, mitigada por meio de ampla divulgação do chamamento público.

Adicionalmente, foram identificados riscos operacionais na gestão da folha de pagamento, mitigados com treinamento da equipe e suporte técnico, bem como riscos decorrentes de alterações legais ou regulatórias, mitigados pelo monitoramento contínuo da legislação e atualização dos procedimentos administrativos.

Conclui-se que os riscos envolvidos são administráveis e podem ser adequadamente mitigados, garantindo a segurança, a eficiência e a conformidade da execução contratual.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Felipe Dutra Fogaça Valim
Gestor Responsável

JULIA RASHID FERNANDES
Servidor Responsável